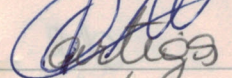



art. 5.º - As despesas decorrentes dos  artigos anteriores correrão por conta de dotação própria constantes no Orçamento do corrente exercício.

art. 6.º - Este deve entrar em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 1993, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fontens, em 24 de fevereiro de 1993.

Isau Vieira  
**ISAU VIEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fontens na data supra.

  
**VOLNEY RECHTOLD**  
 SECRETÁRIO

Lei municipal nº 655  
de 09 de março de 1993

Abre Crédito Especial  
 para pgto de Despesas  
 de Exercício anteriores  
 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Isau Vieira, Prefeito Municipal



de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso das suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes  
do município, que a Câmara Municipal  
vetou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - fica aberto um Crédito Especial no  
valor de R\$ 75.806.151,34 (Setenta e cinco  
milhões oitocentos e seis mil cento e cin-  
quenta e Hum Cruzados e trinta e Qu-  
atro centavos), para pagamento de despesas de  
Exercícios anteriores, referente ao débito de  
FGTS, e Taxa de Iluminação Pública.

art. 2º - Para efeito de pagamento do referido dé-  
bito, fica criado o item Orçamentário  
abaixo discriminado:

21.00 - Secretarias de Adm. e finanças	
21.01 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade	
03070322.004 - Manut. dos Serv. de Contab. e Patrim.	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores. or. ---	
---	R\$ 75.806.151,34

art. 3º - As despesas decorrentes do antigo, ante-  
rior, correrão por conta da Anulação parcial  
do fundo de Reserva e Conting Orçament-  
- constante do Orçamento do corrente Exercício.

art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogado as disposições em  
contrário.



Prefeitura municipal de Rio fortuna, em  
09 de março de 1993.

Isau Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei  
nesta Secretaria da Prefeitura municipal  
de Rio fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETARIO

Lei municipal nº 656.  
de .09 de março de 1993

Autoriza o Poder Exe-  
cutivo municipal a  
DAR a manutenção  
de um Trator de Estei-  
ra a ser adquirido  
por um grupo de  
agricultores e de ou-  
tras providências.

Isau Vieira, Prefeito municipal  
de Rio fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso das suas atribuições:  
faz saber a todos os habitantes do  
município que a Câmara municipal votou  
e lei sancionou a seguinte Lei:  
art. 01- fica o Poder Executivo Mu-